

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| | |
|---|-----------------------------------|
| Processo nº 04635/2018 - SC 034882 | Tipo: Menor Preço por item |
| Abertura: 19/09/2018 | Horário: 10 h |
| Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF) - Fones (61) 3317-9891 – e-mail: licitacoes@cni.com.br | |

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna(m) pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço por item** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos.

- ✓ **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI**
- ✓ **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL - SENAI/DN**
- ✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL- SESI/DN**
- ✓ **INSTITUO EUVALDO LODI - IEL/NC**

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **14/09/2018**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 2º andar, das 9h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.com.br.

Para efeito desta licitação, considera-se:

- ✓ **Licitador** – Órgãos e/ou Entidades que estão promovendo esta licitação;
- ✓ **Licitante** – Pessoa jurídica que vier a participar da licitação;
- ✓ **Contratada** – Vencedor da Licitação que vier a assinar o Contrato; e
- ✓ **Contratante** – Órgãos e/ou Entidades que assinarão o Contrato com Vencedor da Licitação.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 6.000 (seis mil) canetas e 6.000 (seis mil) pastas, demais condições e especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

Lote 1 - Canetas

- a) 6.000 unidades de canetas.
- b) Caneta metal inteira colorida com detalhes prata. Clip de metal com ponta do acionador preto. Parte inferior com dois anéis prata. Aciona por clique.
- c) Cores: Preta
- d) Medidas: (CXC): 13,7 cm X 1,2 cm
- e) Peso: 16g
- f) Gravação: Laser (1corrosão a laser em 1 lateral)

Lote 2 - Pasta Evento

- a) 6.000 unidades de pasta.
- b) Pasta convenção em couro sintético na cor preta com costura preta, forrada com nylon maquinado, acolchoada com espuma, papelão, lado direito com elásticos para encaixe de bloco ou folhas (tamanho A4), fechamento com zíper e cursor níquel. Medida da peça: 34X25X2. 1 (uma) Gravação baixo relevo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, *sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.*
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo.**

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

- Pregão Nº 32/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Pregão Nº 32/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do Sesi.

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá conter o as seguintes informações, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

3.9.2.2. Certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, conforme Mapa de Distribuição - Anexo V deste Edital.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.1.1. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A" – Proposta de Preços. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

5.2.1. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

✓ **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço global. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

✓ **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução dos preços proporcionados pelo lance vencedor.

✓ **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do Sesi, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante

classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Órgão Licitador, o **Menor Preço por item**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, a autoridade competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI.

7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI.

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 09h as 18h, exclusivamente na Gerência de Compras – GECOM/CPL, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.6.1 Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e conseqüente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. A Entidade Licitadora convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, a Entidade poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse da Entidade Licitadora, nos termos do art. 30 do seu RLC.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos materiais, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta

apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência.

9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.2. As demais penalidades constam no Modelo de Autorização de Fornecimento - Anexo IV.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- Unidade: 05040104
- Centro de Responsabilidade: 1810201010320

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.3. A Entidade Licitadora se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.4. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.portaldaindustria.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo à entidade licitadora a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.7. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.9. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.10. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.11. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Carta de Credenciamento – modelo
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecimento

Brasília, ____ de setembro de 2018.

Nígia Rafaela Fernandes Maluf Lopes
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada compra de 6.000 (seis mil) canetas e 6.000 (seis mil) pastas conforme especificação, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Lote 1 - Canetas

- a) 6.000 unidades de canetas.
- b) Caneta metal inteira colorida com detalhes prata. Clip de metal com ponta do acionador preto. Parte inferior com dois anéis prata. Aciona por clique.
- c) Cores: Preta
- d) Medidas: (CXC): 13,7 cm X 1,2 cm
- e) Peso: 16g
- f) Gravação: Laser (1corrosão a laser em 1 lateral)

Lote 2 - Pasta Evento

- a) 6.000 unidades de pasta.
- b) Pasta convenção em couro sintético na cor preta com costura preta, forrada com nylon maquinado, acolchoada com espuma, papelão, lado direito com elásticos para encaixe de bloco ou folhas (tamanho A4), fechamento com zíper e cursor níquel. Medida da peça: 34X25X2. 1 (uma) Gravação baixo relevo.

3. DA AMOSTRA

3.1. A CONTRATANTE deverá, em até 10 (dez) dias após assinatura da autorização de fornecimento, entregar a CONTRATADA a arte com a logomarca para confecção da amostra dos materiais.

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar a amostra da caneta e da pasta com a logomarca escolhida pela contratante para aprovação, no prazo de 10 (dez) dias após o envio do arquivo com a logomarca.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do material deverá ser realizada até 20 (dias) contados da data de aprovação das amostras pela área técnica.

4.2. O local de entrega será: SBN Quadra 01 Bloco I – Ed. Armando Monteiro Neto – Asa Norte – Cep 70.040-010

5. DO JULGAMENTO

5.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is), o menor preço por Item.

6. PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega do material, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Contratantes, com 10 (dez) dias de antecedência.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato/Autorização de Fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

- Unidade: 05040104
- Centro de Responsabilidade: 1810201010320

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a envidar todos os esforços necessários para o perfeito cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e de entregar os produtos até a data solicitada.

8.2 Todos os recursos humanos e logísticos para a execução do produto objeto deste Termo de Referência será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

8.3 O acompanhamento da execução do serviço será realizado pela Diretoria de Comunicação - Dircom por meio de colaborador(s) indicado(s) para exercer as atribuições.

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO Nº 32/2018

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional – Sesi/DN, para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida))

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)
Utilizar papel timbrado

Local e data
À Comissão Permanente de Licitação
SBN Quadra 1 – Bloco C – 2º andar
Ed. Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF

Ref.: Pregão nº 32/2018

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

| Itens | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UN. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 1 | Caneta metal inteira colorida com detalhes prata. Clip de metal com ponta do acionador preto. Parte inferior com dois anéis prata. Aciona por clique. Cores: Preta Medidas: (CXC): 13,7 cm X 1,2 cm Peso: 16g Gravação: Laser (1corrosão a laser em 1 lateral) | Un. | 6.000 | | |
| 2 | Pasta convenção em couro sintético na cor preta com costura preta, forrada com nylon maquinado, acolchoada com espuma, papelão, lado direito com elásticos para encaixe de bloco ou folhas (tamanho A4), fechamento com zíper e cursor níquel. Medida da peça: 34X25X2. 1 (uma) Gravação baixo relevo. | Un. | 6.000 | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | |

1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, conforme Mapa de Distribuição - Anexo V do Edital



referenciado, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____; e
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

| | | AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROCESSO PRO-04635/2018 - SC 034882 | AF nº ____ /2018 | |
|--|-------|--|--------------------------|-------------------|
| | | | Data: ____ / ____ / ____ | |
| 1. CONTRATANTE | | | | |
| Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Nacional – Sesi/DN | | | | |
| End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen | | | | |
| Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal - CEP: 70.040-930 | | | | |
| C.N.P.J: 33.641.358/0001-52 | | | | |
| Inscrição Estadual: 07.319.701/001-10 | | | | |
| Analista Responsável: | | | | |
| Fone: (61)3317-9891 e-mail: licitacoes@cni.org.br | | | | |
| 2. CONTRATADA | | | | |
| Razão Social: | | | | |
| End.: | | | | |
| Cidade: – UF: CEP: | | | | |
| CNPJ: | | | | |
| Inscrição Estadual: «CNPJ» | | | | |
| Fone: | | | | |
| 3. MATERIAIS / SERVIÇOS | | | | |
| Item | Qtde | Discriminação do material/serviço | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | 6.000 | Caneta metal inteira colorida com detalhes prata. Clip de metal com ponta do acionador preto. Parte inferior com dois anéis prata. Aciona por clique. Cores: Preta Medidas: (CXC): 13,7 cm X 1,2 cm Peso: 16g Gravação: Laser (1corrosão a laser em 1 lateral) | | |
| 2 | 6.000 | Pasta convenção em couro sintético na cor preta com costura preta, forrada com nylon maquinado, acolchoada com espuma, papelão, lado direito com elásticos para encaixe de bloco ou folhas (tamanho A4), fechamento com zíper e cursor níquel. Medida da peça: 34X25X2. 1 (uma) Gravação baixo relevo. | | |
| VALOR TOTAL (FIXO E IRREAJUSTÁVEL): (por extenso). | | | | |
| 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS | | | | |
| 4.1. Do Prazo de Vigência | de | O prazo de vigência desta autorização de fornecimento será de 90 (noventa dias) para vigorar a partir da data de sua assinatura. | | |
| 4.2. Do Prazo de entrega | de | 4.2.1. Os CONTRATANTES deverão, em até 10 (dez) dias após assinatura da autorização de fornecimento, entregar a CONTRATADA a arte com a logomarca para confecção da amostra dos materiais. 4.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a amostra da caneta e da pasta com a logomarca escolhida pela contratante para aprovação, no prazo de 10 (dez) dias após o envio do arquivo com a logomarca. | | |

| | |
|------------------------------------|--|
| | <p>4.2.3. A entrega do material deverá ser realizada até 20 (dias) contados da data de aprovação das amostras pela área técnica.</p> <p>4.2.4. O local de entrega será: SBN Quadra 01 Bloco I – Ed. Armando Monteiro Neto – Asa Norte – Cep 70.040-010.</p> |
| 4.3. Das Condições de pagamento | O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos materiais, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência. |
| 4.4. Das Taxas, impostos e frete | Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta autorização de fornecimento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, conforme Edital Pregão nº 32/2018, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação. |
| 4.5. Das Obrigações da CONTRATADA | <p>a) Fornecer os materiais contratados em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e localidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 32/2018.</p> <p>b) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos, impedindo que terceiros estranhos ao contrato forneçam ou intervenham na execução do objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação previamente autorizados pelo CONTRATANTE.</p> <p>c) Refazer, corrigir, substituir às suas expensas no todo ou em parte, os matérias em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou transporte, mesmo após os materiais terem sido recebidos pelos Departamentos Regionais do CONTRATANTE.</p> <p>d) Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pelo CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.</p> <p>f) apresentar amostra das camisetas e dos bonés (todos os modelos) para a aprovação do CONTRATANTE em até 7 (sete) dias corridos, contados da assinatura desta autorização de fornecimento.</p> |
| 4.6. Das Obrigações do CONTRATANTE | <p>a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.</p> <p>b) Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.</p> <p>c) Fornecer a CONTRATADA na data de assinatura desta autorização de fornecimento das artes, em CD/DVD, para confecção de todas as peças</p> <p>d) Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais ou da prestação dos serviços.</p> |

| | |
|-----------------------------|--|
| <p>4.7. Das Penalidades</p> | <p>a) Pela inexecução parcial ou total desta autorização de fornecimento, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Advertência, por escrito;ii) Multas;iii) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos; <p>b) Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço global do contrato, enquanto perdurar o descumprimento.</p> <p>c) O inadimplemento da CONTRATADA por prazo superior a 30(trinta) dias dará à CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.</p> <p>d) A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total desta autorização de fornecimento, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, exceto quanto ao disposto no tem “e” abaixo.</p> <p>e) O atraso no pagamento do serviço, por culpa do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.</p> <p>f) A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.</p> <p>g) As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.</p> <p>h) Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.ii) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato.iii) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.iv) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial; |
|-----------------------------|--|

| | | |
|---|---|---|
| | i) Em qualquer das situações elencadas no item acima, exceto o previsto na alínea "iv", a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista no item "d", cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes. | |
| 5. Dos Anexos | É parte integrante deste instrumento o Edital Pregão 32/2018 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA. | |
| 6. Do Foro | As partes elegem o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste instrumento. | |
| 7. Das Fontes de Recursos | As despesas referentes a esta autorização de fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo: - Unidade: 05040104 - Centro de Responsabilidade: 1810201010320 | |
| 8. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO | | |
| Nome do Banco: | | |
| Nº da Agência: - | | |
| Nº da Conta Corrente: | | |
| 9. ASSINATURA DO CONTRATANTE | | 10. ASSINATURA DO CONTRATADO |
| _____ | | _____ Empresa |
| 11. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES | | |
| a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF e b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número. | | |
| 12. ENDEREÇO PARA ENTREGA | | 13. RESPONSÁVEL |
| SBN Quadra 01 Bloco I – Ed. Armando Monteiro Neto – Asa Norte – Cep 70.040-010 | | Nome: Simone Vaz Telefone: (61) 3317- 9651 |